



DECRETO Nº018/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Aldeia Gomes da Silva
Secretária de Administração

Altera a redação do inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaqueira/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, a este conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de territorialidade para garantir maior efetividade nas contratações públicas;

CONSIDERANDO o interesse público no fortalecimento da economia local e regional

RESOLVE:

Art. 1º Este Decreto altera a redação do inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024, que regulamentou no âmbito do Município de Jaqueira/PE, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

Art. 2º O inciso II do § 2º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

II - âmbito regional: os Municípios sediados em distância não superior a 80 (oitenta) quilômetros da sede do Município de Jaqueira/PE, conforme mapa constante do Anexo I e relação do Anexo II deste Decreto, independentemente da região ou microrregião a que pertençam na definição dada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaqueira/PE, terça-feira, 27 de maio de 2025.

Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA